



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição material de laboratório (Tubos) para atender a demanda do fundo municipal de saúde.

SISTEMA: ABERTO/FECHADO

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de Registro de preço para eventual aquisição material de laboratório (Tubos) para atender a demanda do fundo municipal de saúde.

1.2 A aquisição dos Materiais de Laboratório (Tubo) serão realizadas mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma Eletrônica, para entrega imediata, do tipo Menor Preço POR ITEM.

2. OBJETO

2.1 As descrições dos MATERIAIS DE LABORATÓRIO (TUBOS) a serem adquiridos e suas respectivas quantidades serão conforme o Anexo I deste Edital. Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes. Atender em tempo hábil as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

3. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO

3.1 A proposta das Empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do material;

3.2 O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e data de validade de cada produto, nº do pregão e nº do contrato.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4 FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS

4.1 A entrega do objeto será feita de forma diferida, mediante solicitação do Almocharifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, durante 12 (doze) Meses;

5 SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

Maria Isabella Rodrigues de Oliveira - Coordenador III

Zenaide de Moraes Fernandes - Coordenadora III

Victor da Silva de Oliveira – Coordenador I

6 SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Dimas Souza da Silva Junior - Coord. do Depart. de Atas e Compras

Viviane Ferreira da Silva – Coord. I

Edinusia Dias da Silva – Coord.II

7. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

7.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à Secretaria Demandante;

Os lances serão realizados POR ITEM.

8 JUSTIFICATIVAS

8.1 A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de realização de Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Laboratório (Tubos), destinados a atender os laboratórios instalados, nas Unidades e Centros de Saúde do Município de Marabá.

A aquisição de tais materiais tem como objetivo reabastecer o estoque dos Laboratório instalados, nas Unidades e Centros de Saúde, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos que presta serviço essencial

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



à população do Município. Sua finalidade é a de apoiar o diagnóstico clínico e auxiliar os profissionais médicos e enfermeiros na tomada de decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

9 DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM

A licitação foi dividida em itens, além de ampliar a competição entre os licitantes, mostra-se vantajosa para Administração Pública de Marabá.

10 METODOLOGIA

10.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispostos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

11 DA ESTIMATIVA

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.1 A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 679.582,90 (Seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)** para todo o objeto.

12 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO

12.1. Será realizada de forma parcelada, POR ITEM, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde de Marabá.

13 DA VALIDADE DOS PRODUTOS

13.1. Quando for o caso, os produtos deverão ter no mínimo 70% da validade total dos mesmos no momento da entrega.

14 ENTREGA

14.1. Os objetos serão entregues mediante requisição do Almojarifado Central, localizado na Folha 32 Quadra 05 Lote 20 Nova Marabá, das 08:00 às 17:00 horas, em no máximo 15 (quinze) dias corridos após a solicitação da Secretaria demandante.

15 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

15.1. Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado por representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos objetos.

16 RECEBIMENTO DEFINITIVO

16.1 Será feito de acordo com as solicitações do Almojarifado da SMS após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos discriminados no Anexo I, deste edital, mediante cortejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



16.2 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta do fornecedor;
- b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (SMS), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

16.3 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

16.4 Reserva-se ao Almoxarifado/SMS o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

17 PAGAMENTO

17.1 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias (corridos), após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.

17.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

17.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de Recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

17.4 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

Reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da Atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as Especificações apresentadas e aceitas.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



17.5 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

Poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição será custeada com recursos Federal e Municipal das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Marabá referente ao exercício de 2020. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a Dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19 VIGÊNCIA

20.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

20.2 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário.